



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS DE PORTO ALEGRE

Procedimento nº **01227.000.046/2024** — Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Processo Judicial 5255923-74.2023.8.21.0001

Comarca de Porto Alegre

1º Juízo da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre

Polo ativo: Cooperativa de Economia e Credito Mutuo dos Servidores da Administracao Publica Municipal de Porto Alegre Municred - Falida, CNPJ nº 05.460.750/0001-60

Terceiro Credibilita Administracao Judicial e Servicos Ltda, CNPJ nº 26.649.263/0001-10

Terceiro Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 87.934.675/0001-96

Terceiro Município de Porto Alegre / Rs, CNPJ nº 92.963.560/0001-60

Terceiro União - Fazenda Nacional, CNPJ nº 00.394.460/0216-53

Terceiro Adalberto Pio de Almeida, Br, CPF nº 011.495.120-91

Terceiro Ademir Fortes de Souza, Br, CPF nº 099.093.030-00

Terceiro Angela Maria Jara de Mattos, Br, CPF nº 641.382.160-49

Terceiro Dora Maria Ribeiro da Rosa, Br, CPF nº 209.714.940-53, RG nº 6006237835

Terceiro Gilmar Cardozo dos Santos, Br, CPF nº 239.335.930-34

Terceiro Guilherme Haygert Riffel Dornelles da Rocha, Br, CPF nº 990.334.700-63, RG nº 2073120046

Terceiro Joao Antonio Bretanha Santos, Br, CPF nº 316.593.060-00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS DE PORTO ALEGRE

Procedimento nº **01227.000.046/2024** — Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Terceiro Jose Antonio Aires, Br, CPF nº 087.881.200-82

Terceiro Marco Aurelio Caloy, Br, CPF nº 063.893.680-20

Terceiro Mauricio Ricardo da Silva Lacerda, Br, CPF nº 375.450.270-00

Terceiro Mauro Jose Hidalgo Garcia, Br, CPF nº 411.668.680-87

Terceiro Olinda Bernardete Goulart de Campos, Br, CPF nº 278.381.530-34

Assistente simples desinteressado: Jose Luis Pardo Santayana Cardoso, Br, CPF nº 490.264.450-91, RG nº 2084204243

PROMOÇÃO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO

MM. Juiz de Direito:

A administradora judicial apresentou nova manifestação, requerendo a juntada do Plano de Realização de Ativos (PRA, previsto no artigo 99, §3º, da Lei nº 11.101/05), requerendo a homologação do PRA após manifestação dos interessados e do Ministério Público.

Vieram os autos com vista.

É o relatório.

No PRA apresentado (evento 109 – OUT2), a administradora judicial referiu que apresentou auto de arrecadação de bens móveis no evento 93, em 02.04.2024, sendo estes objeto do PRA em questão. Ainda, dispôs sobre a previsão legal e as modalidades de realização do ativo, quanto à necessidade de nomeação de perito avaliador,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS DE PORTO ALEGRE

Procedimento nº **01227.000.046/2024** — Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

considerando que arrecadados diversos bens móveis da Falida, os quais serão avaliados por profissional técnico, sugerindo a nomeação do Sr. José Luís Pardo Santayana Cardoso, Leiloeiro Oficial, para também atuar como avaliador dos bens arrecadados no evento 93 – OUT3, o qual está na posse da maior parte dos bens em questão (evento 95), ou caso o Juízo discorde da indicação, nomeie outro avaliador. Na sequência, indicou, preferencialmente, o leilão judicial como forma de alienação dos ativos da Massa Falida, o qual poderá ser realizado de forma eletrônica, presencial ou híbrida, nos termos da Lei, asseverando quanto às providências em caso de frustração das tentativas de alienação judicial dos ativos, com possibilidade de doação, nos termos do artigo 144-A, da LREF. Requereu, por derradeiro, a nomeação do avaliador, bem como a realização do leilão dos bens móveis indicados.

Ciente do teor do Plano de Realização de Ativos apresentado, o Ministério Público manifesta-se pela sua homologação judicial, nada tendo a opor quanto à nomeação do leiloeiro indicado inclusive para proceder à avaliação dos bens, pelos motivos esposados - evento 95.

Diante disso, o Ministério Público manifesta-se, desde já, pelo acolhimento da manifestação da administradora judicial, aguardando-se, contudo, eventuais manifestações dos interessados, a serem ainda intimados do plano em comento.

Porto Alegre, 03 de maio de 2024.

Eliane Ribeiro Portela,
Promotora de Justiça.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS DE PORTO ALEGRE

Procedimento nº **01227.000.046/2024** — Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Nome: **Eliane Ribeiro Portela**
Promotora de Justiça — 3427820
Lotação: **Promotoria de Justiça de Falências e Recuperação de Empresas de Porto Alegre**
Data: **03/05/2024 15h38min**

Documento eletrônico assinado por login e senha (Provimento nº 21/2023-PGJ).